



PROJETO DE LEI Nº 055, DE 28 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DENTRO DO PROJETO CIDADE PAVIMENTADA, NA RUA PROFESSOR LUIS LEDUC, COM ÁREA DE 1.016,70 M², COM VALOR PREVISTO DE R\$ 72.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de recapeamento asfáltico em trecho da Rua Professor Luis Leduc, extensão de 85,70 metros lineares e área de 1.016,70 m², conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (oitenta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
05.01 Departamento de Obras
05.01.26.782.0170.2.177 Manutenção de Vias Urbanas
4.4.90.51 – Obras e instalações
Recurso 0001 – Livre R\$ 72.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito citado o excesso de arrecadação do recurso 0001 – Livre – no valor de R\$ 72.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
05.01 Departamento de Obras
05.01.26.782.0170.2.177 Manutenção de Vias Urbanas
4.4.90.51 – Obras e instalações
Recurso 0001 – Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 28 de julho de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROCOLO GERAL
Livro 03
Nº 055 Fls. 112º 02 F403 nº 055
Entrada em: 29/07/22
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 055 DE 28 DE JULHO DE 2022

A obra de recapeamento do trecho da Rua Professor Luis Leduc, com extensão de 85,70 metros, área de 1.016,70 m² (mapa de localização em anexo) se faz necessária em virtude do acentuado desgaste da via asfaltada indicada, comprometendo a segurança de quem transita pelo local. Também é urgente o recapeamento para o não comprometimento da base, gerando mais prejuízos para o Município.

Destaca-se que a presente obra será executada com recursos próprios, cujo montante financeiro é fruto de uma severa e qualificada gestão fiscal, permitindo a Administração Municipal executar obras de elevado valor, mesmo com dificuldades impostas pela pandemia gerada pelo COVID 19, pela crise econômica mundial, período de inflação elevada que gera aumento do preço dos insumos, e necessidade do Município em cumprir com o pagamento de financiamentos de mandatos anteriores, cujo valor da parcela dobrou em virtude do aumento da taxa de juros.

Destacamos que recapeamento será realizado com Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., garantindo a qualidade e durabilidade da obra. Somados os valores de 2021 e 2022 em recapeamento asfáltico (de vias já pavimentada em asfalto) a Administração Municipal estará investindo mais de R\$ 2,8 milhões, com recursos próprios.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e conseqüente aprovação do Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 28 de julho de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal